L E I Nº 040/90

SÚMULA: Cria Cargos, Amplia Níveis de vencimentos, Altera Níveis de Vencimentos, Altera Percentual da Tabela de Funçoẽs Gratificadas e Concede Majoração Salarial ao Funcionalismo e dá outra providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica devidamente criados os Cargos Efetivos e respectivo níveis de vencimentos, conforme Anexo I, constantes da Lei Municipal nº 003/90 de 28/02/90 em seu anexo I, ficando o Anexo I fazendo parte desta Lei e do quadro de funcionários.

Art. 2º - Fica criado na tabela de Vencimentos os Níveis abaixo relacionados, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 003/90 de 28/02/90, com respectivos vencimentos constantes do Anexo II que ficará fazendo parte desta.

NÍVEIS CRIADOS: 43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62 63,64,65,66,67,68,69 e 70.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, alterado o percentual das funçoẽs Gratificadas, constantes do Anexo V, da Lei Municipal Nº 003/90 de 28/02/90, conforme Anexo III que ficará fazendo parte desta.

Art. 4º - Fica concedido a todo corpo de funcionários, sobre a tabela de vencimentos constante do Anexo I da Lei Municipal nº 034/90 de 28/09/90, majoração salarias de 12,85% (doze virgula oitenta e cinco por cento), considerando-se como repasse da inflação correspondente ao índice estipulado pelo Governo Federal no mês de setembro de 1990, passando-se a vigorar a tabela constante desta Lei no Anexo II, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1990.

Parágrafo Único - Os valores obtidos em decorrência da majoração salarial, serão arrendodados em cruzeiros para maior.

Art. 5º - Fica ainda alterado o núm[illegible]

Continuação da Lei nº 040/90.....

de 66 à 70.

Art. 6º - Fica extinto no quadro de funcionários, o Cargo Efetivo de Assistente de Enfermagem, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 003/90 de 28/02/90, na Categoria Funcional: S-600, Série S-604.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçoẽs em contrário e seus efeitos retroativos à 1º de outubro de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Centro Civico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

A N E X O I

GRUPO: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Categoria Funcional S-600

SÉRIE	Nº CARGOS	ACESSO À	FORMA DE PROVIMENTO	NÍVEIS
S-614 - Médicos Veterinário	01		Concurso	66 a 70
S-615 - Assistente de Saneamento	02		Concurso ou Promoção	25 a 29
S-616 - Auxiliar de Saneamento	02	Assistente de Saneamento	Concurso ou Promoção	15 a 19
S-617 - Assistente de Epidemiologia	02		Concurso ou Promoção	15 a 29
S-618 - Auxiliar de Epidemiologia	02	Assistente de Epidemiologia	Concurso ou Promoção	15 a 19

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 040/90

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VALOR CR$	NÍVEL	VALOR CR$
01	9.390,00	36	52.319,00
02	10.660,00	37	53.871,00
03	11.756,00	38	55.595,00
04	12.461,00	39	56.589,00
05	13.201,00	40	57.719,00
06	14.053,00	41	58.918,00
07	14.827,00	42	60.087,00
08	15.708,00	43	61.290,00
09	16.594,00	44	62.516,00
10	17.514,00	45	63.767,00
11	18.464,00	46	65.043,00
12	19.490,00	47	66.344,00
13	20.547,00	48	67.671,00
14	21.708,00	49	69.025,00
15	22.771,00	50	70.406,00
16	23.900,00	51	71.815,00
17	25.102,00	52	73.252,00
18	26.339,00	53	74.718,00
19	27.679,00	54	76.213,00
20	29.055,00	55	77.738,00
21	30.364,00	56	79.293,00
22	31.701,00	57	80.879,00
23	32.842,00	58	82.497,00
24	34.596,00	59	84.147,00
25	36.180,00	60	85.830,00
26	37.811,00	61	87.547,00
27	39.119,00	62	89.298,00
28	40.493,00	63	91.084,00
29	41.941,00	64	92.906,00
30	43.388,00	65	94.765,00
31	44.906,00	66	96.661,00
32	46.461,00	67	98.595,00
33	47.869,00	68	100.567,00
34	49.354,00	69	102.579,00
35	50.764,00	70	104.631,00

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO III

FUNÇOÊS GRATIFICADAS

	% DO NÍVEL CORRESPONDENTE
FG 1 - Secretário.	20 a 80
FG 2 - Chefe de Gabinete	20 a 80
FG 3 - Diretor de Departamento	20 a 70
FG 4 - Assessores.	15 a 60
FG 5 - Outras Funçoês Gratificadas	10 a 50

GRATIFICAÇOÊS P/ CARGOS DO MAGISTÉRIO

	% DO VENCIMENTO BÁSICO
Regência	10
Direção.	20
Classe Especial.	40
Multesseriadas	20, 30 e 40

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal